



ANEXO II AO CONTRATO Nº 017/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº 001706/2024 de 12 de abril de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ID CidadES Contratação nº2024.036E0700001.09.0005

Ciente e de acordo com Termo de Referência.

Itarana/ES, Junho de 2024.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES

Sr. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

DM SOLUTIONS LTDA-ME

Sr. Marcel Moraes Stefenoni



ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "a" da Lei nº 14.133/2021

Contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais). Compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo assistência preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, contabilização de impressão, software de gerenciamento, exceto de papel, para atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "b" da Lei nº 14.133/2021

A contratação na forma emergencial por dispensa de licitação se faz necessária por se tratar de um serviço essencial para a administração pública municipal, de forma especial para a Secretaria Municipal de Saúde que necessita fazer impressões de receituários e documentos voltados para exames e consultas, e para a Secretaria Municipal de Educação que necessita realizar impressões de materiais pedagógicos nas escolas do município. Além dessas, as demais secretarias também necessitam desses equipamentos para desenvolverem suas atividades rotineiras.

Informamos ainda que a solicitação para abertura do processo licitatório foi impulsionado através do requerimento nº 1307/2024 no dia 15 de março de 2024, e projetando que o procedimento não ocorrerá até a data do vencimento do contrato atual, em 15 de abril de 2024, houve a necessidade de solicitar a presente contratação emergencial, de modo a garantir que os serviços não sejam interrompidos.

A pergunta que poderá surgir é: por que o procedimento licitatório foi impulsionado próximo da data de vencimento do contrato?



Primeiro, as equipes de trabalho da prefeitura estavam em processo de capacitação para executar a Lei nº 14.133/2021, desde novembro de 2023.

Segundo, estava ocorrendo a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

Terceiro, a elaboração dos primeiros estudos técnicos preliminares, incluindo este, demandou tempo e aprimoramento das equipes de trabalho.

O contrato terá vigência de 90 dias, podendo ser suprimido a qualquer momento, com o êxito da contratação impulsionada através do processo nº 1307/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "c" da Lei nº 14.133/2021

Tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização. Isso abrange impressões, digitalizações e reproduções de cópias, e impressoras multifuncionais, tanto monocromáticas quanto policromáticas, todos novos e de primeiro uso. Adicionalmente, inclui o fornecimento de todos os suprimentos necessários, como toners de primeiro uso, bem como componentes eletrônicos e mecânicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "d" da Lei nº 14.133/2021

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;



A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

Deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o tema licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Instrumento, com clara menção do serviço e execução bem sucedida, quando ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a)** Prestação de Serviço de Locação de impressoras (outsourcing) para cópia, impressão e digitalização, equipamento scanner e impressora plotter, com fornecimento de material de consumo (toner), assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** Os insumos e suprimentos (Toners, Peças e outros) deverão ser compatíveis e originais, de primeira qualidade;
- c)** Manutenção integral dos Equipamentos, corretiva e preventiva, incluindo reposição de peças, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Itarana;
- d)** Treinamento dos usuários no manuseio dos equipamentos, para serviços simples, tais como impressão ou cópia de documentos, escaneamento de documentos, colocação de papel, retirada de folhas que tenham ficado presas, bem como descrever, para entendimento, os serviços e mensagens disponíveis no painel dos equipamentos. Este treinamento deverá ser realizado nas unidades em que os equipamentos forem instalados e durante o processo de instalação;
- e)** A qualquer tempo, ambas as partes poderão se reunir, por solicitação de qualquer uma delas, para debater sobre assuntos relativos à execução do contrato;
- f)** Na ocorrência de quaisquer eventuais problemas de software e hardware, a equipe técnica da empresa vencedora deverá entrar em contato com o fabricante para a resolução dos eventuais problemas, bem como ao acompanhamento dos procedimentos até a sua efetiva resolução.



- g)** Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade ou superior, quando o mesmo apresentar o mesmo defeito por três vezes no intervalo consecutivo de 30 dias ou 6 vezes no intervalo de 90 dias.
- h)** Durante a vigência do contrato, o prazo máximo para atendimento de chamada técnica será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da solicitação de serviço, que poderá ser via e-mail, telefone ou minuta. Não considerar sábado, domingo e feriado.
- i)** A solicitação de serviço é considerada concluída a partir do momento em que o equipamento estiver novamente em perfeitas condições de uso.
- j)** Remoção, deslocamento e remanejamento dos equipamentos, internamente ou entre as Unidades Administrativas do Município, sempre que necessário, por solicitação da Prefeitura Municipal de Itarana, no prazo de 3 (três) dias úteis, com acompanhamento de um técnico, sem ônus adicional para a mesma;
- k)** Disponibilização de técnico especializado para atendimento a CONTRATANTE.
- l)** Na prestação do serviço, a Contratada deverá:
- Entregar os objetos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
 - Disponibilizar página no Portal da Internet do fabricante ou desenvolvedor, que permita o acesso e download de driver e manuais completos e originais com instruções de instalação, uso do produto e todas as suas funcionalidades;
 - Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato (deslocamento dos equipamentos aos locais de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos), correrão por conta exclusiva da contratada;
 - A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- m)** Ao final do contrato, a Contratada, às suas expensas, responsabilizar-se-á pela retirada dos equipamentos instalados.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "e"** da Lei nº 14.133/2021

A contratação de uma empresa para locação de equipamentos de impressão e digitalização tem como objetivo principal gerar economia para a municipalidade, evitando custos com manutenção, aquisição de peças e suprimentos. Além disso, um fator crucial para a opção de locação reside na garantia de ter acesso a equipamentos sempre novos e de última geração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "f"** da Lei nº 14.133/2021

A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidora Mariana Januth Perin, cargo de Técnica em Informática, matrícula n.º 006482, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, o Servidor Rogerio Delai, cargo de Técnico em Informática, matrícula n.º 004089, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, certificação da nota fiscal e documentos de regularidade correspondente aos serviços prestados, aos quais compete:

- a)** Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- b)** Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
- c)** A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- d)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;
- e)** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Itarana/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- f)** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços prestados, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços;

- g)** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- h)** O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "g" da Lei nº 14.133/2021

- a)** O pagamento será realizado mensalmente, após a verificação da conformidade das matérias publicadas com as matérias previamente enviadas à Contratada, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- i.** Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, conforme Decreto Municipal Nº 1431, de 09 de dezembro de 2020, após a respectiva apresentação;
 - ii.** Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

- b)** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso,



ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

- c)** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;
- d)** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- e)** O Município de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- f)** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
- g)** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, letra "h" da Lei nº 14.133/2021

1) FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- a)** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

2) EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- a)** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Declaração que prestará os serviços de publicação de extrato de edital em jornal de grande circulação, na forma eletrônica, atendendo os critérios técnicos do Instituto Verificador de Circulação (IVC), ou similar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, inciso XXIII, letra "i" da Lei nº 14.133/2021

Com o propósito de calcular o valor estimado, solicitamos cotação de preços a uma empresa local e conduzimos uma pesquisa no site do PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, considerando apenas os contratos vigentes.

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

Com base do Mapa de Apuração preliminar, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido:

• PESQUISA DE PREÇOS 1:

Impressora laser Monocromática (compacta) e Máquina de reprografia do tipo multifuncional monocromática Serviços de outsourcing de impressão monocromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.						
Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data
Município de São Miguel do Iguaçu-Paraná	PAG	8.000.000	R\$ 0,06	MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2023	01/2024

Serviços de outsourcing de impressão policromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel						
Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Município de São Miguel do Iguaçu- Paraná	PÁG.	200.000	R\$ 0,55	MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023	01/2024
---	------	---------	----------	--------------------------------------	-------------------------------	---------

• PESQUISA DE PREÇOS 2:

Impressora laser Monocromática (compacta) e Máquina de reprografia do tipo multifuncional monocromática						
Serviços de outsourcing de impressão monocromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.						
Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data
Camara Municipal de Monsenhor Paulo	PAG.	2500	R\$ 0,08	WEB PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	Dispensa Eletronica nº006/2024	03/2024

Serviços de outsourcing de impressão policromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel						
Órgão	UN	Quant.	Valor Unitario	Contratada	Modalidade Contratação	Data
Prefeitura de Uberlandia	PAG.	10000	0.34	WEBDOC LOCAÇÕES LTDA	Pregão Eletronico nº 551/2023	03/2024

• PESQUISA DE PREÇO 3:

Impressora laser Monocromática (compacta) e Máquina de reprografia do tipo multifuncional monocromática					
Serviço de outsourcing de impressão monocromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel.					
EMPRESA	UN	QT impressoras	CNPJ	Valor unitário Por pag.	Data
DM SOLUTIONS LTDA	PAG	22	14.691.528/0001-69	R\$ 0,15	15/03/2024



Serviços de outsourcing de impressão policromática por páginas impressas no formato A4, incluindo os suprimentos necessários, exceto papel					
EMPRESA	UN	QT impressoras	CNPJ	Valor unitário Por pag.	Data
DM SOLUTIONS LTDA	PAG	11	14.691.528/0001-69	R\$ 2,00	15/03/2024

Considerando a pesquisa realizada, apresentamos o valor da média, vejamos:

ITEM 01- Máquina de reprografia do tipo multifuncional monocromática

VALOR 1: R\$ 0,06

VALOR 2: R\$ 0,08

VALOR 3: R\$ 0,15

MÉDIA: (VALOR 1+ VALOR 2+ VALOR 3) /3

$(0,06+0,08+0,15) /3= 0,09$

MÉDIA DE R\$ 0,09 CENTAVOS POR CÓPIA.

ITEM 02- Máquina de reprografia do tipo multifuncional policromática

VALOR 1: R\$ 0,55

VALOR 2: R\$ 0,34

VALOR 3: R\$ 2,00

MÉDIA: (VALOR 1+ VALOR 2+ VALOR 3) /3

$(0,55 + 0,34 + 2) /3= 0,96$



MÉDIA DE R\$ 0,96 CENTAVOS POR CÓPIA.

IMPRESSORA	CÓPIAS (90 DIAS)	VALOR TOTAL (90 DIAS)
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	303250	R\$ 27.292,50
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA	19900	R\$ 19104,00

Com isto o custo estimado preliminar ficará em R\$ 46.396,50, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, inciso XXIII, letra "j" da Lei nº 14.133/2021

a) Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL			
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	FICHA	FONTE
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL GABINETE DO PREFEITO	06	1500
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL DESPORTO	418	1500



SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMF/RH	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/TESOURARIA	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ TRIBUTAÇÃO	79	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/IDENTIFICAÇÃO/SERVIÇO MILITAR	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ CONTABILIDADE	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ LICITAÇÕES	48	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL / SEMAF	48	1500
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAMA	115	1500
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS	148	1500



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CREAS	210	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/SCFV	173	1661
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CONSELHO TUTELAR	165	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CMASI	157	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CRAS	191	1661
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/ ESCOLAS DO CAMPO	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/EMEF "LUÍZA GRIMALDI":	331	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/EMEIEF "STA TEREZINHA - ANA G. DE ABREU TON	363	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/CMEI "TEREZA FIOROTTI RIZZI"	363	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/EMEIEF "FAZENDA CAMILO BRIDI"	331	15000025



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED 1	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED 2	318	15000025
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL EMEIEF BAIXO SOSSEGO	331	15000025
SEMUS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/UNIDADE DE SAÚDE DR. GILMAR JOSÉ BRIDI	32	160000009999
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES	32	160000009999
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ADMINISTRATIVO	08	150000150000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/REGULAÇÃO	08	150000150000
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/VIG AMB/SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	80	160000009999
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DR. GILMAR JOSÉ BRIDI.	32	160000009999
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (UNIDADE VELHA).	32	160000009999



MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF "VICTÓRIO DELAI" (LIMOEIRO).	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF "JOÃO BRIDI FILHO" (PRAÇA OITO).	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF FRANZ STHUR (BARRA JATIBOCAS).	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE JATIBOCAS	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE BELA VENEZA	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE SANTA JOANA"	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE SANTA TERESINHA".	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE SANTA ROSA	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DO MENEGHEL	32	160000009999
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DO RIZZI	32	160000009999



SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SMTOSU	232	1500
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	232	1500

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA			
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	FICHA	FONTE
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA / GDP	06	1500
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEDECULT	388	1500
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEMAMA	115	1500
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEMAS/SCFV	210	1661
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEMED	318	1500025
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SMTOSU	232	1500

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Art. 40, inciso V, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT. EQUIP.
01	<p>Tecnologia laser monocromática; Equipamentos novos, sem uso anterior, em linha de fabricação (não descontinuado) - Funções: Impressão/ Cópia/ Digitalização/ Fax - Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações - Duplex automático na impressão cópia e digitalização - Painel em português. - Processador: 600MHz - Memória: 256MB expansível até 512MB - Ciclo mensal: 100.000 impressões -Interface padrão: Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade/Host, Ethernet 10/100/1.000 BASE TX -Capacidade de Entrada de no mínimo 250 folhas - Gramatura da bandeja principal de até 160g/m2 -Capacidade de Saída de no mínimo 150 folhas -Velocidade: 40 PPM em A4 -Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos -Resolução: 1.200 x 1.200 dpi - Linguagens de impressão: PCL5e / PCL6 / PostScript3 - Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux / Unix, bem como oferecer conexão direta, via rede local, através do protocolo TCP/IP com os computadores que possuem os sistemas operacionais já citados. -Digitalização para E-mail / FTP / SMB -Formatos de arquivos digitalizados nos padrões: PDF, TIFF, JPEG -Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.</p>	PAG.	44
02	<p>Tecnologia LASER POLICROMÁTICA; Equipamentos novos, sem uso anterior, em linha de fabricação (não descontinuado) - Funções: Impressão/ Cópia/ Digitalização/ Fax - Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações - Duplex automático na impressão cópia e digitalização - Painel em português. -</p>	PAG.	6



	<p>Processador: 600MHz - Memória: 256MB expansível até 512MB - Ciclo mensal: 100.000 impressões -Interface padrão: Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade/Host, Ethernet 10/100/1.000 BASE TX -Capacidade de Entrada de no mínimo 250 folhas - Gramatura da bandeja principal de até 160g/m2 -Capacidade de Saída de no mínimo 150 folhas -Velocidade: 40 PPM em A4 -Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos -Resolução: 1.200 x 1.200 dpi - Linguagens de impressão: PCL5e / PCL6 / PostScript3 - Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux / Unix, bem como oferecer conexão direta, via rede local, através do protocolo TCP/IP com os computadores que possuem os sistemas operacionais já citados. -Digitalização para E-mail / FTP / SMB -Formatos de arquivos digitalizados nos padrões: PDF, TIFF, JPEG -Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.</p>		
--	---	--	--

12. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

Art. 40, inciso V, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL			
SEC.	EQUIPAMENTO/SETOR	QUANT. (CÓPIAS)	ENDEREÇO
GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL GABINETE DO PREFEITO	3000	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.



SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL DESPORTO	9000	Rua Valentin De Martin - Anexo ao Ginásio de Esportes Saturnino Rangel Mauro, S/N, Centro, Itarana
SEMAF	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMF/RH	7500	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/TESOURARIA	3000	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ TRIBUTAÇÃO	9000	Rua Martinho Máximo Scárdua, N.º 50, Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/IDENTIFICAÇÃO/SERVIÇO MILITAR	3000	Rua Jerônimo Monteiro, S/N Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO	3000	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ CONTABILIDADE	4500	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAF/ LICITAÇÕES	3000	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL / SEMAF	3750	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAMA	10500	Rua Paschoal Márquez, 120, Centro, Itarana/ES.



SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS	4500	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CREAS	2500	Rua Martinho Máximo Scárdua, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/SCFV	3000	Rua Martinho Máximo Scárdua, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CONSELHO TUTELAR	1750	Rua Elias Estevão Colnago, Nº 141, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CMASI	2500	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMAS/CRAS	10500	Praça Carlos Pereira de Aguiar, S/N, Centro, Itarana (ao lado da Promotoria).
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/ ESCOLAS DO CAMPO	30000	Praça Ana Mattos, N.º 50, Centro, Itarana (2º PISO)
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/EMEF "LUÍZA GRIMALDI":	30000	Rua Valentin De Martin, S/N, Centro Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/EMEIEF "STA TEREZINHA – ANA G. DE ABREU TON	15000	Rua Valentin De Martin, S/N, Centro Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/CMEI "TEREZA FIOROTTI RIZZI"	15000	Rizzi, Zona Rural



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED/EMEIEF "FAZENDA CAMILO BRIDI"	15000	Praça Oito, Perímetro Urbano S/N
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED 1	3000	Praça Ana Mattos, N.º 50, Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMED 2	15000	Praça Ana Mattos, N.º 50, Centro, Itarana
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL EMEIEF BAIXO SOSSEGO	15000	Rizzi, Zona Rural
SEMUS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/UNIDADE DE SAÚDE DR. GILMAR JOSÉ BRIDI	15000	Rua Giuseppe Giostri, N.º 44, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES	6000	Rua Paschoal Marquez, N.º 300, Centro, Itarana (anexo ao Hospital São Braz).
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ADMINISTRATIVO	2000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/REGULAÇÃO	20000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SEMUS/VIG AMB/SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	5000	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana. (2º PISO)
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DR. GILMAR JOSÉ BRIDI.	3000	Rua Giuseppe Giostri, N.º 44, Centro, Itarana.



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo



MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (UNIDADE VELHA).	5000	Rua Paschoal Marquez, N.º 300, Centro, Itarana (anexo ao Hospital São Braz).
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF "VICTÓRIO DELAI" (LIMOEIRO).	1500	Limoeiro de Santo Antônio, Zona Rural, Itarana.
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF "JOÃO BRIDI FILHO" (PRAÇA OITO).	3000	Praça Oito, Zona Rural, Itarana
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF FRANZ STHUR (BARRA JATIBOCAS).	1500	Barra de Jatibocas, Zona Rural, Itarana
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE JATIBOCAS	3000	Jatibocas, Zona Rural, Itarana
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE BELA VENEZA	1000	Bela Veneza, Zona Rural, Itarana.
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE SANTA JOANA"	1500	Santa Joana, Zona Rural, Itarana.
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE SANTA TERESINHA".	1500	Rua Projetada, S/N, Santa Terezinha, Itarana.
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DE SANTA ROSA	1500	Alto Santa Rosa, Zona Rural, Itarana.
MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DO MENEGHEL	1500	Santo Antônio do Sossego, Meneghel, Zona Rural, Itarana



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo



	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL USF DO RIZZI	3000	Rizzi, Zona Rural, Itarana
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SMTOSU	3750	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.
	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL SMTOSU/SETOR DE ENGENHARIA	2500	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.

MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA

GABINETE	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA / GDP	2400	Rua Elias Estevão Colnago, N.º 65, Centro, Itarana.
SEDECULT	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEDECULT	3000	Rua Valentin De Martin - Anexo ao Ginásio de Esportes Saturnino Rangel Mauro, S/N, Centro, Itarana
SEMAMA	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEMAMA	2500	Rua Paschoal Márquez, 120, Centro, Itarana/ES
SEMAS	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEMAS/SCFV	1250	Rua Martinho Máximo Scárdua, Centro, Itarana.
SEMED	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SEMED	10000	Praça Ana Mattos, N.º 50, Centro, Itarana.
SMTOSU	MÁQUINA DE REPROGRAFIA DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA SMTOSU	750	Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro, Itarana.



13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Art. 40, inciso V, **§ 1º**, **III** da Lei nº 14.133/2021

A locação deverá possuir garantia de serviço, a partir do aceite definitivo pelo CONTRATANTE, incluindo o suporte e assistência técnica, de forma contínua e ininterrupta.

14. DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- a) O objeto deverá ser fornecido, no prazo de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias do Município;
- b) Os equipamentos devem ser disponibilizados através de visita técnica, a partir de contato com o responsável técnico **Mariana Januth Perin- Contato (27) 3720-4601** ou informatica@itarana.es.gov.br.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Itarana/ES;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- d) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- e) Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da locação;
- b) Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item **VII** deste Termo de Referência;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- i) Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item **X** deste Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES

- a) Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - i) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- vi)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - ix)** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - xi)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - xii)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b)** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i.** Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - ii.** Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
 - iii.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;



- iv. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
- v. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- vi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12, deste Termo de Referência.

c) Na aplicação das sanções serão considerados:

- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. As peculiaridades do caso concreto;
 - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- d)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- e)** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS



- a) As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;
- b) O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;
- c) O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;
- d) O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
 - i. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;
 - ii. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
 - iii. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

19. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

- a) Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:
 - i. Elaboração de especificação: Mariana Januth Perin- Matrícula: 006482;
 - ii. Elaboração de quantitativo: Mariana Januth Perin- Matrícula: 006482;
 - iii. Elaboração do Termo de Referência: Mariana Januth Perin- Matrícula: 006482;



iv. Aprovação da especificação, do quantitativo e do Termo de Referência: Roselene Monteiro Zanetti – Matrícula: 005353;

Assinado por MARIANA JANUTH PERIN
172.***.***.***
MUNICÍPIO DE ITARANA
07/05/2024 14:15:10

MARIANA JANUTH PERIN
Técnica em Informática
Matricula nº 006482

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
674.***.***.***
MUNICÍPIO DE ITARANA
08/05/2024 12:08:05

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria n.º 003/2021